

Porto Alegre, 03 de março de 2016.
Fundação CEEE/PRES/0165-16.

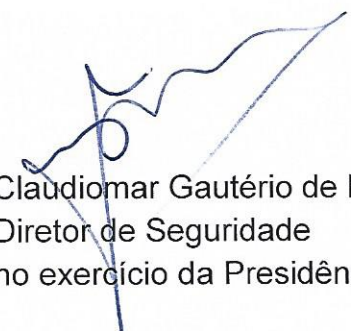
Ilmo. Senhor
João Carlos Lindau
M.D. Presidente da
Associação dos Engenheiros do Setor de Energia Elétrica do RS - AFCEEE
N/Capital

Prezado Senhor:

Em resposta ao pedido de esclarecimentos dessa AFCEEE, solicitado através de correspondência de 24 de fevereiro de 2016, seguem, em anexo, os motivos que geraram a cobrança de contribuição extraordinária aos participantes do Plano Único da CEEE. Informamos que estas mesmas informações foram enviadas, por correio, em 05-02-16, ao grupo de participantes afetados pela decisão da Fundação CEEE.

Havendo necessidade, colocamo-nos a disposição dessa Associação, para recebê-los na sede desta Entidade para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


Claudiomar Gautério de Farias,
Diretor de Seguridade
no exercício da Presidência.

INFORMATIVO ESPECIAL



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

Plano Único da CEEE terá nova contribuição extraordinária

A Fundação CEEE, por exigência da legislação de previdência complementar (Resolução CGPC nº 26/2008), passará a cobrar uma nova contribuição extraordinária no percentual de 5,63% sobre os salários dos participantes ativos, ex-autárquicos, CTP's e sobre os benefícios de aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Único da CEEE. O novo percentual também será cobrado das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, paritariamente.

O novo desconto será implementado a partir de fevereiro/2016 e poderá vigorar por até 13 anos e 7 meses, dependendo do desempenho futuro do Plano.

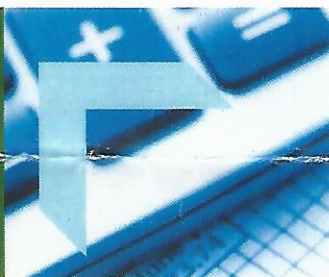
No final de 2015 ocorreu uma importante mudança na legislação que regula como devem ser tratadas as faltas de recursos nos planos, denominadas como déficits.

Esta nova regra pode ser considerada até mais rigorosa e conservadora que a anterior, especialmente em planos de benefícios maduros como é o caso do Plano Único da CEEE. No entanto, a sua aplicação tem como objetivo garantir o pagamento dos benefícios futuros.

O Plano Único da CEEE é um plano de benefícios estruturado como Benefício Definido, mais conhecido como BD.

Este tipo de plano tem como característica o caráter solidário entre os participantes, onde todos contribuem para um fundo coletivo e os recursos para pagamento dos benefícios são retirados deste mesmo fundo coletivo. Assim, esta solidariedade entre os participantes é determinante para que o plano permaneça equilibrado e continue a pagar os benefícios futuros.

Outro fator que contribuiu para o déficit do Plano foram as ações judiciais, que diante da característica mutualista do Plano Único da CEEE, quando o participante ingressa com uma ação judicial e obtém decisão favorável, todos os participantes do Plano pagam a conta.



Devemos destacar aspectos importantes que contribuíram para o atual cenário, dentre eles, a conjuntura econômica e as demandas judiciais movidas contra o Plano Único da CEEE. Importante salientar que desde o começo de 2013 estamos vivenciando anos de fraco desempenho da economia, gerado pelas conjunturas econômicas nacional e internacional, que culminaram em rentabilidades inferiores as esperadas.

Em 2014, a partir da manutenção do cenário de incerteza econômica, a Fundação CEEE optou por alterar sua estratégia de *Renda Fixa, no qual todos os investimentos em *NTN-Bs da carteira, com vencimentos a partir de 2030, tiveram sua precificação alterada. Essa estratégia foi satisfatória no tocante à redução da instabilidade da carteira.

Atenta à conjuntura econômica, no ano de 2015, a Fundação CEEE reduziu sua exposição em *Renda Variável (Bolsa de Valores), bem como revisou a estratégia de aplicações financeiras no segmento de Renda Fixa, marcando a mercado suas novas aquisições de NTN-Bs, independentemente de seu vencimento. Neste cenário desafiador, adotamos um elevado grau de conservadorismo, visando, sobretudo, a preservação dos recursos administrados pela Fundação CEEE, buscando retornos em ativos com menor exposição a risco.

Outro fator que contribuiu para o déficit do Plano foram as ações judiciais, que diante da característica mutualista do Plano Único da CEEE, quando o participante ingressa com uma ação judicial e obtém decisão favorável, todos os participantes do Plano pagam a conta.

Mesmo que nos últimos 10 anos (2004-2014), a Fundação CEEE tenha conseguido uma rentabilidade de 226%, superior ao mínimo atuarial de 200,41%, exigido para o equilíbrio dos Planos, os pagamentos das condenações judiciais e os compromissos futuros com os novos benefícios resultantes destas condenações, ocorridos no referido período, ultrapassando o montante de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) em valores nominais (sem correção monetária), contribuíram para o desequilíbrio do Plano Único da CEEE, além das custas judiciais e honorários advocatícios suportados pelo Fundo Administrativo.

Em caso de dúvidas entre em contato com a Fundação CEEE, através da Central de Atendimento (0800 51 2596).

Glossário

*Renda Fixa: Termo que se refere a qualquer tipo de investimento que possui remuneração preestabelecida.

*NTN-Bs: (Notas do Tesouro Nacional – Série B) títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade (IPCA/IBGE).

*Renda Variável: Ativos cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação. O exemplo mais comum são as ações.